

**DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO, EM VIRTUDE O DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a tradição municipal determinante da instituição da data do dia 16 de julho como dia da Padroeira Nossa Senhora do Carmo.

**DECRETA:**

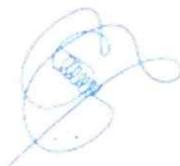
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o expediente do dia **16 de julho de 2025**, em virtude do dia da Padroeira Nossa Senhora do Carmo.

**Art. 2º** - Ressaltamos que os serviços essenciais funcionarão normalmente, conforme definição da respectiva secretária.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco



**DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado em	15/07/2025
no	Munel
	da Prefeitura
Eu	Regul
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	15/07/2025